PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.771/74

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA BENEMÉRITA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO TENENTE JOSÉ EGYDIO FERNANDES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido ao Tenente JOSÉ EGYDIO FERNANDES o título de "Cidadão Benemerito de Conselheiro Lafaiete".

ART. 2º - Revogam-se as dispesições em contrário, entrando esta / Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal